



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 106, de 22 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Construção das UBS 1304 Sul, Setor Sul, 409 Norte, Morada do Sol e 207 Sul; e Ampliação das UBS Novo Horizonte, Liberdade, Alto Bonito e 307 Norte) da junção das Propostas de Projeto N°. 17210.0246808/59-589, N°. 17210.0249269/59-592, N°. 17210.0246804/29-588, N°. 17210.0246797/69-596, N°. 11320.4200001/13-002, N°. 11320.4200001/13-007, e N°. 11320.4200001/13-003, N°. 24851.5110001/10-017 e N°. 11320.4200001/13-012, do município de Palmas – TO, objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde, para Construção do Centro de Saúde da Comunidade de Taquari II em Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N°. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o § 4º do Art. 12 da Portaria GM/MS N°. 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o Art. 13 da Portaria GM/MS N°. 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas – TO da Proposta de Projeto N°. 24851.5110001/10-017 para Construção da Unidade de Saúde da Família Morada do Sol, Porte II, localizada no referido município, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recursos oriundos de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas – TO da Proposta de Projeto N°. 17210.0246804/29-588 para Ampliação da Unidade de Saúde da Família Alto Bonito, Porte IV ou mais, localizada no referido município, no valor total de R\$ 106.290,00 (cento e seis mil, duzentos e noventa reais), recursos oriundos de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas – TO da Proposta de Projeto N°. 17210.0246808/59-589 para Ampliação da Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte, Porte IV ou mais, localizada no referido município, no valor total de R\$ 107.010,00 (cento e sete mil, e dez reais), recursos oriundos de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas – TO da Proposta de Projeto N°. 17210.0249269/59-592 para Ampliação da Unidade de Saúde da Família Liberdade, Porte IV ou mais, localizada no referido município, no valor total de R\$ 232.380,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais), recursos oriundos de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas – TO da Proposta de Projeto N°. 17210.0246797/69-596 para Ampliação da Unidade de Saúde da Família 307 Norte, Porte IV ou mais, localizada no referido município, no valor total de R\$ 109.950,00 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta reais), recursos oriundos de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas – TO da Proposta de Projeto N°. 11320.4200001/13-002 para Construção da Unidade de Saúde da Família – USF 1304 Sul, Porte III, localizada no referido município, no valor total de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), recursos oriundos de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas – TO da Proposta de Projeto N°. 11320.4200001/13-003 para Construção da Unidade de Saúde da Família – USF 409 Norte, Porte III, localizada no referido município, no valor total de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), recursos oriundos de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas – TO da Proposta de Projeto N°. 11320.4200001/13-007 para Construção da Unidade de Saúde da Família – USF Setor Sul, Porte III, localizada no referido município, no valor total de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), recursos oriundos de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas – TO da Proposta de Projeto N°. 11320.4200001/13-012 para Construção da Unidade de Saúde da Família – USF 207 Sul, Porte III, localizada no referido município, no valor total de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), recursos oriundos de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

Considerando o Ofício nº 1.781/2019/SEMUS/GAB/ASSEPLAN, de 09 de agosto de 2019, em que o município de Palmas – TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento a partir das Propostas de Projeto Nº. 17210.0246808/59-589, Nº. 17210.0249269/59-592, Nº. 17210.0246804/29-588, Nº. 17210.0246797/69-596, Nº. 11320.4200001/13-002, Nº. 11320.4200001/13-007, e Nº. 11320.4200001/13-003, Nº. 24851.5110001/10-017 e Nº. 11320.4200001/13-012, a ser utilizado para a Construção do Centro de Saúde da Comunidade de Taquari II em Palmas – TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Construção das UBS 1304 Sul, Setor Sul, 409 Norte, Morada do Sol e 207 Sul; e Ampliação das UBS Novo Horizonte, Liberdade, Alto Bonito e 307 Norte) da junção das Propostas de Projeto Nº. 17210.0246808/59-589, Nº. 17210.0249269/59-592, Nº. 17210.0246804/29-588, Nº. 17210.0246797/69-596, Nº. 11320.4200001/13-002, Nº. 11320.4200001/13-007, e Nº. 11320.4200001/13-003, Nº. 24851.5110001/10-017 e Nº. 11320.4200001/13-012, do município de Palmas – TO, objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - O recurso no valor remanescente total de R\$480.980,14 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e oitenta reais e quatorze centavos) será utilizado para Construção do Centro de Saúde da Comunidade de Taquari II em Palmas - TO

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Saúde

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06

Palmas-TO - CEP: 77.024-650

Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: gabinete.semus@palmas.to.gov.br

PROTOCOLO - SESAU
SGD nº 2019/30559/103800
Data 13/08/19

Ofício nº 5781 /2019/SEMUS/GAB/ASSEPLAN

Palmas, 09 de agosto de 2019

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

Palmas-TO

Assunto: Solicitação de pauta para a reunião da CIB

Senhor Secretário,

1. Solicitamos de Vossa Senhoria inclusão de pauta na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), prevista para ser realizada no dia 19 de setembro de 2019, com a finalidade de homologação do Projeto de Utilização do Saldo Remanescente de Emendas Parlamentares e Programas Via Ministério da Saúde Para Construção do Centro der Saúde da Comunidade de Taquari II em Palmas-TO, referente a recursos de Emendas Parlamentares e Programas do Ministério da Saúde.
2. Encaminhamos, em anexo, o projeto com a proposta detalhada, extratos e outros documentos necessários para a homologação.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

DOCUMENTO REVISADO E ATESTADO EM	
13/08/19	POR
Assinatura: 	
CARGO: Assessora de Planejamento	
ENCAMINHA-SE PARA	ASSINATURA DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
1.302 Sul, Lote 6, Conjunto 1 – Avenida Teotônio Segurado
Palmas – TO – CEP:77.024.650
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

**PROJETO DE UTILIZAÇÃO DO SALDO
REMANESCENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES E
PROGRAMAS VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA
COMUNIDADE DE TAQUARI II EM PALMAS – TO.**

Agosto - 2019

1.302 Sul, Lote 6, Conjunto 1 – Avenida Teotônio Segurado
Palmas – TO – CEP:77.024.650
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

Tabela 1- IDENTIFICAÇÃO

Município:	Palmas
UF:	Tocantins
1. Fundo Municipal da Saúde - FMS	
Instrumento legal de criação:	Lei nº 141 de 20 de dezembro de 1991
CNPJ:	11.320.420/0001-71
Gestor:	Daniel Borini Zemuner
Cargo do Gestor:	Secretário Municipal da Saúde
2. Secretaria Municipal de Saúde	
CNPJ:	24.851.511/0027-14
Secretário:	Daniel Borini Zemuner
Data da Posse:	13/08/2018
Telefone:	(63) 3218-5612
Email:	Gabinete.saude.palmas@gmail.com
3. Conselho Municipal da Saúde – CMS	
Instrumento legal de criação:	Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991
Presidente:	Antônio Grangeiro Saraiva
Segmento:	Usuários
Data da última edição:	12/12/2018
Telefone:	(63) 3218-5352
Email:	cms.saudepalmas@hotmail.com
4. Informações sobre Regionalização	
De acordo com a Resolução – CIB Nº 161/2012, de 29 de agosto de 2012, Palmas faz parte da Região de Saúde Capim Dourado, sendo também referência para outros municípios nos serviços de média e alta complexidade, nos termos da Programação Pactuada Integrada – PPI. O município de Palmas/TO é responsável pela Gestão de Ações e Serviços Públicos situados no território de Palmas, quais sejam: Atenção Primária, Atenção Secundária, Urgência e Emergência, Prestadores/contratados/conveniados do Município de Palmas. Esta descentralização ocorreu através da Declaração de Comando Único, ratificada pela Resolução CIB nº 159 de 29.08.2012, de acordo com o Decreto Federal de nº 7.508, de 28.11.2011 e através da Resolução – CIB/TO nº 008/2016, de 19.02.2016 a qual dispõe sobre a Atualização da Descentralização da	

Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Palmas – TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução – CIT Nº. 04/2012.

O Estado é responsável pela gestão e oferta dos procedimentos de Média e Alta Complexidade realizados na rede hospitalar própria, conveniada e/ou contratada, bem como, em ambulatórios mantidos nas unidades hospitalares e unidades de apoio. Suas unidades são o Hospital Geral de Palmas – Dr. Francisco Aires, Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, Hospital Infantil – Dr. Hugo Rocha, LACEN, Hemorrede, Pró-Rim, TFD Estadual e CER – Centro Estadual de Reabilitação, conforme Anexo III da Resolução – CIB/TO nº 008/2016.

APRESENTAÇÃO

Palmas a última capital planejada do século XX e a maior cidade do Estado do Tocantins. Foi fundada em 20 de maio de 1989, logo após a criação do Tocantins pela Constituição de 1988.

Características Demográficas e Socioeconômicas do Município:

- População: 291.855 (Estimativa 2018/IBGE)
- Densidade Demográfica (2010): 102,90 hab/km²
- PIB Per capita (2016): 28.974,17 R\$
- % da população em extrema pobreza: 2,65 (2010)
- % da população com plano de saúde: 18,76 (dezembro/2018). (Fonte <http://dab2.saude.gov.br/sistemas/notatecnica/frmListaMunic.php>).

Em análise constatamos que mais de 80% da população de Palmas é SUS dependente.

O projeto da criação da capital tinha a previsão de abrigar inicialmente 300.000 habitantes, podendo chegar a 1,2 milhões de habitantes. Portanto, próximo a Palmas completar os seus 30 anos, pela última estimativa do IBGE estamos próximos dos 300.000 habitantes.

Palmas é uma cidade com uma grande extensão de área, com naturezas preservadas, com boa infraestrutura e o que proporciona ao cidadão uma das melhores qualidades de vida do país.

De acordo com um estudo realizado durante o ano de 2018 e divulgado na 1ª quinzena de 2019 revela que Palmas, capital do Tocantins, é a melhor cidade da região Norte e a 34ª melhor do Brasil para fazer negócios.

O estudo realizado a pedido da revista Exame pela consultoria Urban Systems, especializada internacionalmente no tema, levou em consideração todas as cidades com mais de 100 mil habitantes e 70 indicadores em 11 eixos estruturantes, como mobilidade, urbanismo, meio ambiente, energia, tecnologia e inovação, economia, educação, **saúde**, segurança, empreendedorismo e governança.

Segundo a consultoria o estudo serve como guia para prefeituras, governos e setores da iniciativa privada. Palmas se destaca principalmente no quesito **capital humano**, ficando com a 9ª posição entre todas as cidades do Brasil, a frente de cidades como São Paulo - SP, Porto Alegre - RS, Belo Horizonte - MG e Goiânia - GO. O quesito leva em consideração a população economicamente ativa, expectativa de anos de estudo, renda média dos trabalhadores, despesas com educação, entre outros.

A capital tocantinense se destaca no quesito infraestrutura, no qual obteve a 42ª posição, a frente de cidades como São Bernardo do Campo - SP, Londrina - PR, Niterói - RJ e Vitória - ES. O quesito leva em consideração Saneamento, Transporte, Telecomunicações e Energia.

É importante ressaltarmos também que em anos anteriores o município de Palmas também se destacou nesses estudos, o que demonstra que o crescimento não vem só se mantendo como sendo ampliado.

As ações e serviços de saúde têm contribuído sobremaneira para estes avanços, temos boas infraestruturas, profissionais capacitados. Temos 100% de cobertura de Atenção Básica, números de médicos/enfermeiros por habitantes acima da média, entre outros.

A gestão da atenção à saúde do município de Palmas, está organizada administrativamente pela Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Escola Pública de Palmas (Unidades Gestoras Executoras), as receitas centralizadas no Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme orienta o Manual de Gestão dos Recursos da Saúde do Fundo Nacional de Saúde e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.269, de 30 de junho de 2016. Por sua vez, o controle social é realizado dentre outros pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS. Portanto, atuam de maneira sinérgica a fim de fazer cumprir os objetivos constitucionais do SUS.

ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestão do SUS

Secretaria Municipal de Saúde

Fundação Escola de Saúde Pública

Atenção Primária e Vigilância em Saúde

34 Centros de Saúde da Comunidade

Centro de Atenção Inclusiva Francisca Brandão Ramalho

Vigilância Sanitária - VISA

Central Municipal de Vacina - CEMUV

Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVCZ

Laboratório Municipal de Saúde Pública

Laboratório Regional de Prótese Dentária de Palmas

Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

Centro de Atenção Inclusiva – Escola Francisca Brandão Ramalho

Atenção Secundária

Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde - AMAS

Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil

Policlínica de Taquaralto

Policlínica 108 Sul

Centro de Referência de Fisioterapia da Região Sul - CREFISUL

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas 24 horas – CAPS AD III

Núcleo de Assistência Henfil

Urgência e Emergência

1.302 Sul, Lote 6, Conjunto 1 – Avenida Teotônio Segurado
Palmas – TO – CEP:77.024.650
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

Unidade de Pronto Atendimento Norte

Unidade de Pronto Atendimento Sul

Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU

Unidades Credenciadas

Aequilibrium

Clínica de Olhos Yano Ltda

Clínica de Olhos Dr^a Josenylda

Instituto Urológico de Palmas

Oftalmoclínica Visão

Vision Laser

Neuromed

Núcleo Otorrino de Palmas - Otopalmas

Arai Kaminishi & Costa Diagnósticos

CDT – Centro de Diagnóstico do Tocantins Ltda.

Instituto Sinai Serviços Médicos Ltda.

Techcapital

Medimagem

Biolab

Ética Laboratório

Laboratório São Gabriel

Laboratório Gênese

Laboratório Rede Exemplo

Labexato Laboratório De Análises Clínicas Ltda.

Laboratório Mais Saúde

Coopanest

1.302 Sul, Lote 6, Conjunto 1 – Avenida Teotônio Segurado
Palmas – TO – CEP:77.024.650
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

Liga Feminina

Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins

É importante registrar que a Policlínica da Região Norte e Complexo de Atenção à Saúde – CAS encontram-se inativados.

A Unidade de Atenção à Saúde Indígena é uma unidade de esfera administrativa federal, cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como gestão municipal por estar localizada no Distrito Sanitário do Município de Palmas. A Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer é uma entidade de esfera administrativa privada, sem fins lucrativos.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Projeto de Utilização do Saldo Remanescente de Emendas Parlamentares para Construção do Centro de Saúde da Comunidade de Taquari II, em Palmas – TO.

Público Alvo: Profissionais da Rede de Atenção Básica e Usuários do SUS – sistema Único de Saúde.

Proposta: Utilizar o Saldo Remanescente de emendas Parlamentares para a Construção do Centro de Saúde da Comunidade de Taquari II, em Palmas – TO, localizado na Quadra T-33, APM-04, Ruas LO – 01, NS-20 e NS 10, Jardim Taquari, Palmas – TO

Tabela 2- RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA INVESTIMENTO

CSC	Proposta	Conta Corrente	Saldo
Construção - UBS Morada do Sol - Programa	24851.5110001/10-017	5470-4	6.122,33
Ampliação UBS 307 Norte - Programa	17210.0246797/69-596	5604-9	113.497,93
Ampliação UBS Alto Bonito - Programa	17210.0246804/29-588	5605-7	85.296,65
Ampliação UBS Novo Horizonte - Programa	17210.0246808/59-589	5606-5	4.642,95
Ampliação UBS Liberdade - Programa	17210.0249269/59-592	5607-3	243.076,06
Construção – UBS 1304 Sul - Programa	11320.4200001/13-002	5710-X	13.525,37
Construção – UBS 409 Norte - Programa	11320.4200001/13-003	5711-8	13.519,19
Construção – UBS Setor Sul - Programa	11320.4200001/13-007	5712-6	693,39
Construção – UBS 207 Sul - Programa	11320.4200001/13-012	5713-4	606,27
TOTAL			480.980,14

Fonte: extratos gerados em 01/08/2019 JC626192

1.302 Sul, Lote 6, Conjunto 1 – Avenida Teotônio Segurado
Palmas – TO – CEP:77.024.650
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

Observação: O saldo remanescente de R\$ 480.980,14 (Quatrocentos e oitenta mil, novecentos e oitenta reais e quatorze centavos) será utilizado para investimento na obra e o restante será custeado com recursos próprios do município de Palmas.

OBJETIVO

Objetivo Geral:

Construção do Centro de Saúde da Comunidade de Taquari II localizado na Quadra T-33, APM-04, Ruas LO – 01, NS-20 e NS 10, Jardim Taquari, Palmas – TO.

Objetivos Específicos:

- Ampliar o acesso à saúde no âmbito da Atenção Primária;
- Fortalecer as ações de prevenção e promoção à saúde;
- Ampliar a oferta das ações de: diagnóstico, tratamento, reabilitação, cura e redução de danos

JUSTIFICATIVA

A Comunidade do Taquari possui uma população estimada de 19.638 habitantes, cerca de 4.435 famílias, em média 4,43 habitantes por casa, correspondendo à 13% da população do município de Palmas (IBGE, 2018).

Geograficamente o Taquari é composto por alguns loteamentos como o Jardim Flamboyant (Bairro planejado), chácaras, Agrotins, Centro de Atendimento Sócio Educativo (CASE), assim como a Comunidade Pinheirinho, também conhecida como Capadócia, originada a partir de ocupação irregular, o que pode indicar que há uma população superior a 20 mil habitantes.

Atualmente o local dispõe de uma Unidade de Saúde, com estrutura física incompatível para comportar o número de equipes existentes. A estrutura atual é adequada para o atendimento de apenas 03 Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, sendo que pela necessidade da população contamos atualmente com 05 Equipes. Diante do exposto pleiteamos a construção de uma segunda Unidade de Saúde no setor Taquari com o objetivo de ampliar o acesso da população local, bem como oferecer uma ambiência mais adequada aos profissionais que atuam no serviço e possibilitar a melhoria no cuidado prestado aos usuários do SUS.

1.302 Sul, Lote 6, Conjunto 1 – Avenida Teotônio Segurado
Palmas – TO – CEP:77.024.650
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: semus.palmas.to@hotmail.com

Tabela 3 - PERFIL EPIDEMIOLÓGICO COM DESTAQUE AOS PRINCIPAIS AGRAVOS

Agravo	2018	2019
AIDS	03	02
Sífilis em Gestante	19	05
Hanseníase	23	14
Leishmaniose visceral	15	11
Dengue	161	549
Violência interpessoal/autoprovocada	36	61

Fonte: SINAN

Ressalta-se ainda que, além da vulnerabilidade social, a população residente e os agregados são praticamente dependentes do SUS, sendo este muitas vezes a única opção para busca de serviços de saúde. Sendo assim, a unidade atual de Taquari encontra-se superlotada pelo alto contingente de usuários que buscam a unidade. De acordo com o relatório do sistema de prontuário eletrônico da atenção básica, retirado do E-SUS/PEC, nos últimos 3 meses foram realizados 1.978 acolhimentos às demandas espontâneas pela enfermagem e 7.763 consultas médicas em atenção básica (SAÚDE, 2019).

Palmas, 09 de agosto de 2019


Edinelma Lima Batista
 Assessora Técnica de Planejamento


Gillian Cristina Barbosa
 Superintendente de Atenção Primária
 e Vigilância em Saúde


Daniel Borini Zemuner
 Secretário da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALORES ATUALIZADOS PARA O FINANCIAMENTO DE OBRAS FUNDO A FUNDO

- Os valores de referência passam a ser estabelecidos por região;
- Valores atualizados considerando planilha de serviços de projeto (s) de referência;
- Base SINAPI dezembro/2016

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

VALOR DE PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO FINANCIAMENTO TRIPARTE DA **CONSTRUÇÃO** DOS COMPONENTES DO PROGRAMA

COMPONENTE/ PORTE	VALOR ATUALIZADO – R\$					VALOR PROPOSTAS HABILITADAS ATÉ DEZ/2016
	NORTE	NORDESTE E	SUDESTE	SUL	CENTRO- OESTE	
UBS I	726.000	663.000	750.000	746.000	725.000	408.000,00
UBS II	814.000	743.000	841.000	836.000	813.000	512.000,00
UBS III	1.012.000	924.000	1.045.000	1.040.000	1.011.000	659.000,00
UBS IV	1.042.000	951.000	1.076.000	1.071.000	1.041.000	773.000,00

VALOR PARAMÉTRICO R\$/M² – AMPLIAÇÃO

COMPONENTE /PORTE	VALOR PARAMÉTRICO R\$/M2 AMPLIAÇÃO				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO- OESTE
UBS I	2.614	2.387	2.702	2.687	2.612
UBS II	2.476	2.261	2.559	2.545	2.474
UBS III	2.366	2.160	2.445	2.431	2.363
UBS IV	2.245	2.051	2.320	2.308	2.243

VALOR PARAMÉTRICO R\$/M² – REFORMA

COMPONENTE/PORTE	Valor paramétrico R\$/m2 Reforma				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO- OESTE
UBS I	1.569	1.432	1.621	1.612	1.567
UBS II	1.486	1.357	1.535	1.527	1.484
UBS III	1.419	1.296	1.467	1.459	1.418
UBS IV	1.347	1.230	1.392	1.385	1.346

VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS – AMPLIAÇÃO E REFORMA

PROGRAMA/COMPONENTE/PORTE	Valor mínimo reforma				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
UBS I	72.503	66.208	74.925	74.512	72.428
UBS II	81.315	74.255	84.031	83.568	81.231
UBS III	101.122	92.341	104.499	103.923	101.017
UBS IV	104.119	95.078	107.596	107.003	104.011

COMPONENTE/PORTE	Valor máximo para Reforma				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
UBS I	435.019	397.246	449.550	447.070	434.568
UBS II	487.893	445.529	504.188	501.408	487.386
UBS III	606.733	554.047	626.995	623.540	606.102
UBS IV	624.713	570.468	645.579	642.021	624.065

COMPONENTE/PORTE	Valor mínimo Ampliação				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
UBS I	72.503	66.208	74.925	74.512	72.428
UBS II	81.315	74.255	84.031	83.568	81.231
UBS III	101.122	92.341	104.499	103.923	101.017
UBS IV	104.119	95.078	107.596	107.003	104.011

O valor máximo para ampliação é 100% do valor de construção nova.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
(www.fns.saude.gov.br)

SIPAR: 25000-010067/2017-30

NOTA TÉCNICA	000.007/2017/COAINF/CGAFI/FNS/S E/MS	Data:	20/01/2017
--------------	---	-------	------------

Destinatário	GAB/SAS
Instituição	Ministério da Saúde
Comp. Instituição	Gabinete da Secretaria de Atenção à Saúde

Interessado	Gabinete da Secretaria de Atenção à Saúde
-------------	---

Assunto	Resposta ao Memorando GAB/SAS/nº 14, de 26 de Janeiro de 2016.
---------	--

Informações / Esclarecimentos

1. INTRODUÇÃO

Diante da solicitação realizada por meio do Memorando GAB/SAS/nº 14, de 26 de Janeiro de 2016, para apoio técnico, avaliação e definição dos valores de incentivos referentes às obras fundo a fundo, cadastradas e monitoradas via SISMOB, esta Coordenação elaborou um estudo de custos para construção, ampliação e reforma e proposição de valores paramétricos (R\$/m²) do componente financiado – UBS (Unidade de Atenção Básica) pelo Programa de Atenção Básica.

Esta Nota Técnica contém informações complementares às descritas na Nota Técnica 000.117/2016/COAINF/CGAFI/FNS/SE/MS (datada de 19 de agosto de 2016).

Para elaboração do atual documento foram consideradas as informações descritas na Nota Técnica, supracitada, realizando-se as atualizações de valores de custo/m² no âmbito nacional. E ainda, serão incluídos neste mesmo documento os valores de custo/m² de acordo com as regiões territoriais.

Estes ajustes estão sendo realizados com o intuito de manter a padronização entre as



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
(www.fns.saude.gov.br)

Notas Técnicas já desenvolvidas e as que ainda serão desenvolvidas para os estudos de custos para Obras realizadas com repasses Fundo a Fundo, através do Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB.

2. METODOLOGIA

2.1 Atualizações dos Valores dos Custos médios/m² - nacional

Para a atualização dos valores dos custos/m² apresentados na Nota Técnica 000.117/2016/COAINF/CGAFI/FNS/SE/MS (datada de 19 de agosto de 2016) aplicou-se a variação percentual do custo/m² - média nacional, que ocorreu entre os meses de Dez/15 e Dez/16. Sendo assim, para atualização dos valores de Custo médio – nacional, obteve-se o valor da variação percentual que ocorreu entre os meses supracitados, resultando em um valor de 6,45 %. Este valor foi obtido através de consulta ao site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, através do seguinte endereço eletrônico: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/2296>> (acesso em 13/01/2016). Os respectivos valores, devidamente atualizados, serão apresentados na tabela 01.

Tabela 01 – Valor do Custo médio - nacional

TIPOLOGIA	Valores de custo/m² (atualizados Dez/2016) Média Nacional
UBS I	R\$ 2.585,18
UBS II	R\$ 2.448,42
UBS III	R\$ 2.339,08
UBS IV	R\$ 2.220,38



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
(www.fns.saude.gov.br)

2.2 Definição dos Valores dos Custos médios/m² - Regionais.

Para a definição dos valores regionais, foi feita nova pesquisa no site do IBGE (<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/2296>, acesso em 13/01/2016) com o intuito de se conhecer o valor do Custo médio - moeda corrente (Reais) - de cada uma das regiões do Brasil e o valor do Custo médio - moeda corrente (Reais) - nacional. De posse destas informações pode-se então calcular os valores das variações percentuais entre as regiões e o valor médio Nacional, para o mês de Dez/16.

Aplicando-se as referidas variações sobre os valores atualizados de Custos médios - nacionais, de cada um dos componentes, pode-se então definir os valores médios - regionais, conforme apresentados nas Tabelas 02 a 05.

Tabela 02 – Valor do custo médio – regional - UBS I

TIPOLOGIA	Regiões	Valores de custo/m ² (Dez/2016)
UBS I	Norte	R\$ 2.614,42
	Nordeste	R\$ 2.387,41
	Sudeste	R\$ 2.701,75
	Sul	R\$ 2.686,85
	Centro-Oeste	R\$ 2.611,71

Tabela 03 – Valor do custo médio – regional - UBS II

TIPOLOGIA	Regiões	Valores de custo/m ² (Dez/2016)
UBS II	Norte	R\$ 2.476,11
	Nordeste	R\$ 2.261,11
	Sudeste	R\$ 2.558,81
	Sul	R\$ 2.544,70
	Centro-Oeste	R\$ 2.473,54



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
(www.fns.saude.gov.br)

Tabela 04 – Valor do custo médio – regional - UBS III

TIPOLOGIA	Regiões	Valores de custo/m ² (Dez/2016)
UBS III	Norte	R\$ 2.365,54
	Nordeste	R\$ 2.160,13
	Sudeste	R\$ 2.444,54
	Sul	R\$ 2.431,07
	Centro-Oeste	R\$ 2.363,08

Tabela 05 – Valor do custo médio – regional - UBS IV

TIPOLOGIA	Regiões	Valores de custo/m ² (Dez/2016)
UBS IV	Norte	R\$ 2.245,49
	Nordeste	R\$ 2.050,51
	Sudeste	R\$ 2.320,49
	Sul	R\$ 2.307,70
	Centro-Oeste	R\$ 2.243,16

Observações Pertinentes:

01 - O proponente deverá atentar para a escolha do terreno, mantendo as características próximas das pontuadas na Nota Técnica 000.128/2016/COAINF/CGAFI/FNS/SE/MS, com o intuito de que os percentuais representativos dos serviços elencados (movimentação de terra, muros de divisa, muro de arrimo, calçadas, estacionamentos, fundações e paisagismo) não se distanciem dos percentuais estimados na tabela 02 da aludida Nota Técnica, objetivando sempre a melhor aplicabilidade do recurso pleiteado, limitando a locação de recursos em serviços compatíveis com os serviços mencionados. Sendo assim, o equilíbrio financeiro será mantido, de modo que seja possível a execução e finalização da obra da edificação.

02 – É importante salientar que nos valores apresentados na Nota Técnica



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
(www.fns.saude.gov.br)

000.117/2016/COAINF/CGAFI/FNS/SE/MS não foram considerados os valores de **Bonificação de Despesas Indiretas – BDI**, tendo em vista que nas planilhas orçamentárias dos projetos padronizados, os valores não haviam sido considerados.

Nos valores atualizados foi aplicado um valor médio de Bonificação de Despesas Indiretas – BDI. Com o intuito de considerar as possíveis variações que podem vir a ocorrer com despesas indiretas, optou-se por estimar o valor médio, considerando os valores medianos dos índices que podem compor a equação de cálculo do BDI, conforme sugerido no Acórdão 2622/2013 do TCU.

Ressalta-se que os valores de BDI podem sofrer variações em decorrência dos aspectos particulares de cada tipo de projeto, das características da região onde será executada a obra, do porte da Empresa que executará os serviços, dos tributos que são definidos de acordo com a UF, etc. No entanto, considerando tratar-se de atualizações de custos de obras que são financiadas, através de recursos de **incentivo financeiro de investimento**, por meio de repasse fundo a fundo, é que se optou por incluir um valor médio de BDI, passível de aceitação por parte deste Ministério.

É importante frisar que ao escolher a tabela de consulta dos valores a ser utilizado, **com desoneração** ou **sem desoneração**, o BDI também deverá ser compatibilizado com esta escolha. Para estimativa do valor adotado neste estudo, considerou-se a aplicação do BDI com desoneração e sem desoneração nos respectivos valores atualizados, nesta Nota Técnica.

No caso específico de utilização de tabelas de custos **com desoneração**, deverá ser observada a inclusão da parcela de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB - no BDI, com alíquota de 4,5%, conforme preconiza a Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015. Ressalta-se que para o cálculo do valor do BDI levou-se em consideração os valores médios dos índices que compõe o BDI, conforme o que preconiza o Acórdão Nº 2622/2013 – TCU.



3. INVESTIMENTOS

Conforme já descrito na Nota Técnica 000.117/2016/COAINF/CGAFI/FNS/SE/MS (datada de 19 de agosto de 2016):

“Com base nas análises técnicas realizadas por esta Coordenação, foi criada no ano de 2007, utilizando a interface do sistema GESCON, uma Tabela Auxiliar com a classificação de algumas Unidades de Saúde, conforme sua complexidade. Foram criados 05 Grupos, cada um com uma faixa de valores mínimos e máximos, para custo/m² para Obras de construção e ampliação, de acordo com os valores aprovados, até o presente momento, por esta Coordenação.

Analisando-se as tipologias, objetos de estudo desta Nota Técnica, verificou-se que as UBS enquadram-se no grupo 01. Neste grupo encontram-se os Equipamentos de Saúde com unidades funcionais consideradas de baixa complexidade, com características específicas que contribuem para a determinação dos orçamentos de Obras.”

Com relação aos investimentos, pode-se então adotar, nesta Nota Técnica, como parâmetro para as Unidades Básicas de Saúde, o custo estimado por m² em torno de **RS\$2.398,26/m²** (valor extraído de uma média nacional) para o objeto **construção**. Este valor é resultado da média dos custos/m² de cada tipologia das UBS (I, II, III e IV). Valor este compatível com os valores estimados para o Grupo 01.

É importante salientar que o valor, supracitado, pode variar de acordo com a especificação técnica de materiais a serem utilizados, características de terreno, da localidade onde serão executadas as obras e possíveis restrições regionais. No caso específico das restrições regionais pode-se observar a variação de valor que ocorre de região para região, conforme se pode observar nas tabelas 02 a 05, mencionadas anteriormente.

O valor do custo/m² de construção, também poderá ser utilizado como parâmetro de custo/m² para obras de **ampliação**. Desta forma, será possível estimar o montante necessário



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
(www.fns.saude.gov.br)

para viabilizar a execução das adequações necessárias as UBS, desde que seja previamente identificada a quantidade de ambientes e as respectivas áreas mínimas necessárias à composição de cada unidade, através da tabela apresentada com o programa arquitetônico mínimo definido para as Unidades Básicas de Saúde.

É importante frisar que **os valores** mencionados neste estudo **não devem ser utilizados como regras, pois cada projeto terá suas peculiaridades**, conforme a região onde serão executados. E ressalta-se ainda que os valores calculados deverão ser devidamente atualizados, periodicamente, de acordo com a variação mensal do SINAPI (variação do custo/m², em conformidade com o valor médio nacional). Esta variação poderá ser obtida através de consulta ao site do IBGE, no seguinte endereço eletrônico: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/2296>.

3.1 Serviços de REFORMA

Para o Ministério da Saúde, o objeto REFORMA é assim caracterizado:

Reforma de Unidade de Saúde – alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir vedações e/ou instalações existentes, substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes.

Dentre os serviços de reforma, é possível identificar inúmeros serviços de engenharia, alguns exemplos:

- Substituição/Recuperação de revestimento interno e/ou externo;
- Substituição/Recuperação de forro;
- Substituição/Recuperação de esquadrias;
- Substituição/Recuperação de vidros;
- Substituição/Recuperação de instalações elétricas;
- Substituição/Recuperação de instalações hidráulicas;
- Substituição/Recuperação de metais e acessórios;



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
(www.fns.saude.gov.br)

- Pinturas;
- Demolição em geral.

Estes serviços supracitados podem ocasionalmente ser pleiteados individualmente ou em conjunto de acordo com a necessidade de reparos a serem executados na Unidade de Saúde.

Os preços unitários de serviços deverão ter como limites máximos aqueles divulgados nas tabelas do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/CEF).

No caso específico de serviços de Reforma, não é possível consolidar um parâmetro para mensurar um valor global mínimo, considerando a amplitude de serviços de engenharia que este objeto permite. Contudo, a área finalística, em consonância com a disponibilidade orçamentária e as diretrizes da política pública de saúde a serem aplicadas, deve optar por um valor global mínimo para o pleito em questão, a fim de obter a melhor aplicação dos recursos públicos.

No que tange à definição de um valor máximo global para a execução dos serviços de REFORMA, bem como a definição de um percentual economicamente viável em relação ao custo de uma construção nova, não foi possível encontrar publicação, normativos e acórdãos de órgãos de controle e legislações que orientassem o coeficiente R\$/m² para o custo deste objeto.

Outrossim, constatou-se que o Decreto n. 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990, regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. Consta dentre outras informações a seguinte classificação: “b) recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado”. Quando ultrapassado o índice de cinquenta por cento, o referido decreto informa que o material é considerado inservível, sendo concebido como antieconômico.

Aplicando o cenário exposto às obras para execução dos serviços de reforma, e



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
(www.fns.saude.gov.br)

considerando a lógica do investimento público economicamente viável, foi realizado levantamento no banco de dados utilizado por esta Coordenação, onde se observou que os pleitos para as propostas de obras de reforma não ultrapassavam o índice de 60% (sessenta por cento) do valor de uma construção nova. Este índice foi obtido, abrangendo o amplo número de variações de serviços de engenharia que podem ser contemplados em uma reforma, modificando a complexidade da obra, bem como os custos.

Portanto, a indicação do parâmetro do custo de uma obra que contemple a execução de serviços de reforma em 60% do valor de uma obra de construção nova pode ser considerado para fim de se obter um valor aceitável e economicamente viável nas propostas de investimentos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), no âmbito do Ministério da Saúde.

É importante ressaltar que o objeto de Reforma, é caracterizado pelo Grupo de Natureza de Despesas "03", ou seja, despesas correntes ou de custeio.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, importante frisar que este estudo foi orientado por condicionantes de ordem funcional, técnica e financeira, sendo suas variáveis calculadas com base nos parâmetros de custos oficiais e legislações pertinentes vigentes até o presente momento, e que devem ser considerados nos financiamentos na modalidade Fundo a Fundo do Componente UBS.

Ressalta-se a sugestão de que os valores globais atualizados das obras em questão não sejam utilizados para fins de cadastro de propostas de emendas parlamentares sempre que a



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
(www.fns.saude.gov.br)

programação financeira do ano já tiver sido realizada, de modo a evitar incompatibilidades entre os valores indicados das emendas com os valores das obras.

Técnicos Responsáveis:

Bruno S. Marques

Eng. Bruno Silvério Marques

Sheila C. P. Carvalho

Eng. Sheila C. P. Carvalho

RESPONSABILIDADE PELA NOTA

Nome: Bruno Silverio Marques

Assinatura:

Setor: COAINF/CGAFI

BM

Encaminhamento

Encaminhamos a presente Nota Técnica ao DEFNS para conhecimento.
Atenciosamente,

Marcio Luis Borsio

Coordenador De Análise De Investimentos E Infraestrutura

Encaminhamento

De acordo.

Erlon César Dengo
Gerente De Projetos

Encaminhamento

Ciente. De acordo com posterior encaminhamento ao GAB/SAS.

Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior
Diretor Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRA

OBRA: CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TAQUARI II - CSC TAQUARI II

TIPO: LBS TIPO IV

LOCAL: JARDIM TAQUARI, QUADRA T-33, RUA LOB1 / RUA NS-10, APM 04, PALMAS - TO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS		390 DIAS		420 DIAS		450 DIAS		480 DIAS		510 DIAS		540 DIAS		570 DIAS		600 DIAS		630 DIAS		660 DIAS		690 DIAS		720 DIAS		750 DIAS		780 DIAS		810 DIAS		840 DIAS		870 DIAS		900 DIAS		930 DIAS		960 DIAS		990 DIAS		1020 DIAS		1050 DIAS		1080 DIAS		1110 DIAS		1140 DIAS		1170 DIAS		1200 DIAS		1230 DIAS		1260 DIAS		1290 DIAS		1320 DIAS		1350 DIAS		1380 DIAS		1410 DIAS		1440 DIAS		1470 DIAS		1500 DIAS		1530 DIAS		1560 DIAS		1590 DIAS		1620 DIAS		1650 DIAS		1680 DIAS		1710 DIAS		1740 DIAS		1770 DIAS		1800 DIAS		1830 DIAS		1860 DIAS		1890 DIAS		1920 DIAS		1950 DIAS		1980 DIAS		2010 DIAS		2040 DIAS		2070 DIAS		2100 DIAS		2130 DIAS		2160 DIAS		2190 DIAS		2220 DIAS		2250 DIAS		2280 DIAS		2310 DIAS		2340 DIAS		2370 DIAS		2400 DIAS		2430 DIAS		2460 DIAS		2490 DIAS		2520 DIAS		2550 DIAS		2580 DIAS		2610 DIAS		2640 DIAS		2670 DIAS		2700 DIAS		2730 DIAS		2760 DIAS		2790 DIAS		2820 DIAS		2850 DIAS		2880 DIAS		2910 DIAS		2940 DIAS		2970 DIAS		3000 DIAS		3030 DIAS		3060 DIAS		3090 DIAS		3120 DIAS		3150 DIAS		3180 DIAS		3210 DIAS		3240 DIAS		3270 DIAS		3300 DIAS		3330 DIAS		3360 DIAS		3390 DIAS		3420 DIAS		3450 DIAS		3480 DIAS		3510 DIAS		3540 DIAS		3570 DIAS		3600 DIAS		3630 DIAS		3660 DIAS		3690 DIAS		3720 DIAS		3750 DIAS		3780 DIAS		3810 DIAS		3840 DIAS		3870 DIAS		3900 DIAS		3930 DIAS		3960 DIAS		3990 DIAS		4020 DIAS		4050 DIAS		4080 DIAS		4110 DIAS		4140 DIAS		4170 DIAS		4200 DIAS		4230 DIAS		4260 DIAS		4290 DIAS		4320 DIAS		4350 DIAS		4380 DIAS		4410 DIAS		4440 DIAS		4470 DIAS		4500 DIAS		4530 DIAS		4560 DIAS		4590 DIAS		4620 DIAS		4650 DIAS		4680 DIAS		4710 DIAS		4740 DIAS		4770 DIAS		4800 DIAS		4830 DIAS		4860 DIAS		4890 DIAS		4920 DIAS		4950 DIAS		4980 DIAS		5010 DIAS		5040 DIAS		5070 DIAS		5100 DIAS		5130 DIAS		5160 DIAS		5190 DIAS		5220 DIAS		5250 DIAS		5280 DIAS		5310 DIAS		5340 DIAS		5370 DIAS		5400 DIAS		5430 DIAS		5460 DIAS		5490 DIAS		5520 DIAS		5550 DIAS		5580 DIAS		5610 DIAS		5640 DIAS		5670 DIAS		5700 DIAS		5730 DIAS		5760 DIAS		5790 DIAS		5820 DIAS		5850 DIAS		5880 DIAS		5910 DIAS		5940 DIAS		5970 DIAS		6000 DIAS		6030 DIAS		6060 DIAS		6090 DIAS		6120 DIAS		6150 DIAS		6180 DIAS		6210 DIAS		6240 DIAS		6270 DIAS		6300 DIAS		6330 DIAS		6360 DIAS		6390 DIAS		6420 DIAS		6450 DIAS		6480 DIAS		6510 DIAS		6540 DIAS		6570 DIAS		6600 DIAS		6630 DIAS		6660 DIAS		6690 DIAS		6720 DIAS		6750 DIAS		6780 DIAS		6810 DIAS		6840 DIAS		6870 DIAS		6900 DIAS		6930 DIAS		6960 DIAS		6990 DIAS		7020 DIAS		7050 DIAS		7080 DIAS		7110 DIAS		7140 DIAS		7170 DIAS		7200 DIAS		7230 DIAS		7260 DIAS		7290 DIAS		7320 DIAS		7350 DIAS		7380 DIAS		7410 DIAS		7440 DIAS		7470 DIAS		7500 DIAS		7530 DIAS		7560 DIAS		7590 DIAS		7620 DIAS		7650 DIAS		7680 DIAS		7710 DIAS		7740 DIAS		7770 DIAS		7800 DIAS		7830 DIAS		7860 DIAS		7890 DIAS		7920 DIAS		7950 DIAS		7980 DIAS		8010 DIAS		8040 DIAS		8070 DIAS		8100 DIAS		8130 DIAS		8160 DIAS		8190 DIAS		8220 DIAS		8250 DIAS		8280 DIAS		8310 DIAS		8340 DIAS		8370 DIAS		8400 DIAS		8430 DIAS		8460 DIAS		8490 DIAS		8520 DIAS		8550 DIAS		8580 DIAS		8610 DIAS		8640 DIAS		8670 DIAS		8700 DIAS		8730 DIAS		8760 DIAS		8790 DIAS		8820 DIAS		8850 DIAS		8880 DIAS		8910 DIAS		8940 DIAS		8970 DIAS		9000 DIAS		9030 DIAS		9060 DIAS		9090 DIAS		9120 DIAS		9150 DIAS		9180 DIAS		9210 DIAS		9240 DIAS		9270 DIAS		9300 DIAS		9330 DIAS		9360 DIAS		9390 DIAS		9420 DIAS		9450 DIAS		9480 DIAS		9510 DIAS		9540 DIAS		9570 DIAS		9600 DIAS		9630 DIAS		9660 DIAS		9690 DIAS		9720 DIAS		9750 DIAS		9780 DIAS		9810 DIAS		9840 DIAS		9870 DIAS		9900 DIAS		9930 DIAS		9960 DIAS		9990 DIAS		10020 DIAS		10050 DIAS		10080 DIAS		10110 DIAS		10140 DIAS		10170 DIAS		10200 DIAS		10230 DIAS		10260 DIAS		10290 DIAS		10320 DIAS		10350 DIAS		10380 DIAS		10410 DIAS		10440 DIAS		10470 DIAS		10500 DIAS		10530 DIAS		10560 DIAS		10590 DIAS		10620 DIAS		10650 DIAS		10680 DIAS		10710 DIAS		10740 DIAS		10770 DIAS		10800 DIAS		10830 DIAS		10860 DIAS		10890 DIAS		10920 DIAS		10950 DIAS		10980 DIAS		11010 DIAS		11040 DIAS		11070 DIAS		11100 DIAS		11130 DIAS		11160 DIAS		11190 DIAS		11220 DIAS		11250 DIAS		11280 DIAS		11310 DIAS		11340 DIAS		11370 DIAS		11400 DIAS		11430 DIAS		11460 DIAS		11490 DIAS		11520 DIAS		11550 DIAS		11580 DIAS		11610 DIAS		11640 DIAS		11670 DIAS		11700 DIAS		11730 DIAS		11760 DIAS		11790 DIAS		11820 DIAS		11850 DIAS		11880 DIAS		11910 DIAS		11940 DIAS		11970 DIAS		12000 DIAS		12030 DIAS		12060 DIAS		12090 DIAS		12120 DIAS		12150 DIAS		12180 DIAS		12210 DIAS		12240 DIAS		12270 DIAS		12300 DIAS		12330 DIAS		12360 DIAS		12390 DIAS		12420 DIAS		12450 DIAS		12480 DIAS		12510 DIAS		12540 DIAS		12570 DIAS		12600 DIAS		12630 DIAS		12660 DIAS		12690 DIAS		12720 DIAS		12750 DIAS		12780 DIAS		12810 DIAS		12840 DIAS		12870 DIAS		12900 DIAS		12930 DIAS		12960 DIAS		12990 DIAS		13020 DIAS		13050 DIAS		13080 DIAS		13110 DIAS		13140 DIAS		13170 DIAS		13200 DIAS		13230 DIAS		13260 DIAS		13290 DIAS		13320 DIAS		13350 DIAS		13380 DIAS		13410 DIAS		13440 DIAS		13470 DIAS		13500 DIAS		13530 DIAS		13560 DIAS		13590 DIAS		13620 DIAS		13650 DIAS		13680 DIAS		13710 DIAS		13740 DIAS		13770 DIAS		13800 DIAS		13830 DIAS		13860 DIAS		13890 DIAS		13920 DIAS		13950 DIAS		13980 DIAS		14010 DIAS		14040 DIAS		14070 DIAS		14100 DIAS		14130 DIAS		14160 DIAS		14190 DIAS		14220 DIAS		14250 DIAS		14280 DIAS		14310 DIAS		14340 DIAS		14370 DIAS		14400 DIAS		14430 DIAS		14460 DIAS		14490 DIAS		14520 DIAS		14550 DIAS		14580 DIAS		14610 DIAS		14640 DIAS		14670 DIAS		14700 DIAS		14730 DIAS		14760 DIAS		14790 DIAS		14820 DIAS		14850 DIAS		14880 DIAS		14910 DIAS		14940 DIAS		14970 DIAS		15000 DIAS		15030 DIAS		15060 DIAS		15090 DIAS		15120 DIAS		15150 DIAS		15180 DIAS		15210 DIAS		15240 DIAS		15270 DIAS		15300 DIAS		15330 DIAS		15360 DIAS		15390 DIAS		15420 DIAS		15450 DIAS		15480 DIAS		15510 DIAS		15540 DIAS		15570 DIAS		15600 DIAS		15630 DIAS		15660 DIAS		15690 DIAS		15720 DIAS		15750 DIAS		15780 DIAS		15810 DIAS		15840 DIAS		15870 DIAS		15900 DIAS		15930 DIAS		15960 DIAS		15990 DIAS		16020 DIAS		16050 DIAS		16080 DIAS		16110 DIAS		16140 DIAS		16170 DIAS		16200 DIAS		16230 DIAS		16260 DIAS		16290 DIAS		16320 DIAS		16350 DIAS		16380 DIAS		16410 DIAS		16440 DIAS		16470 DIAS		16500 DIAS		16530 DIAS		16560 DIAS		16590 DIAS		16620 DIAS		16650 DIAS		16680 DIAS		16710 DIAS		16740 DIAS		16770 DIAS		16800 DIAS		16830 DIAS		16860 DIAS		16890 DIAS		16920 DIAS		16950 DIAS		16980 DIAS		17010 DIAS		17040 DIAS		17070 DIAS		17100 DIAS		17130 DIAS		17160 DIAS		17190 DIAS		17220 DIAS		17250 DIAS		17280 DIAS		17310 DIAS		17340 DIAS		17370 DIAS		17400 DIAS		17430 DIAS		17460 DIAS		17490 DIAS		17520 DIAS		17550 DIAS		17580 DIAS		17610 DIAS		17640 DIAS		17670 DIAS		17700 DIAS		17730 DIAS		17760 DIAS		17790 DIAS		17820 DIAS		17850 DIAS		17880 DIAS		17910 DIAS		17940 DIAS		17970 DIAS		18000 DIAS		18030 DIAS		18060 DIAS		18090 DIAS		18120 DIAS		18150 DIAS		18180 DIAS		18210 DIAS		18240 DIAS		18270 DIAS		18300 DIAS		18330 DIAS		18360 DIAS		18390 DIAS		18420 DIAS		18450 DIAS		18480 DIAS		18510 DIAS		18540 DIAS		18570 DIAS		18600 DIAS		18630 DIAS		18660 DIAS		18690 DIAS		18720 DIAS		18750 DIAS		18780 DIAS		18810 DIAS		18840 DIAS		18870 DIAS		18900 DIAS		18930 DIAS		18960 DIAS		18990 DIAS		19020 DIAS		19050 DIAS		19080 DIAS		19110 DIAS		19140 DIAS		19170 DIAS		19200 DIAS		19230 DIAS		19260 DIAS		19290 DIAS		19320 DIAS		19350 DIAS		19380 DIAS		19410 DIAS		19440 DIAS		19470 DIAS		19500 DIAS		19530 DIAS		19560 DIAS		19590 DIAS		19620 DIAS		19650 DIAS		19680 DIAS		19710 DIAS		19740 DIAS		19770 DIAS		19800 DIAS		19830 DIAS		19860 DIAS		19890 DIAS		19920 DIAS		19950 DIAS		19980 DIAS		20010 DIAS		20040 DIAS		20070 DIAS		20100 DIAS		20130 DIAS		20160 DIAS		20190 DIAS		20220 DIAS		20250 DIAS		20280 DIAS		20310 DIAS		20340 DIAS		20370 DIAS		20400 DIAS		20430 DIAS		20460 DIAS		20490 DIAS		20520 DIAS		20550 DIAS		20580 DIAS		20610 DIAS		20640 DIAS		20670 DIAS		20700 DIAS		20730 DIAS		20760 DIAS		20790 DIAS		20820 DIAS		20850 DIAS		20880 DIAS		20910 DIAS		20940 DIAS		20970 DIAS		21000 DIAS		21030 DIAS		21060 DIAS		21090 DIAS		21120 DIAS		21150 DIAS		21180 DIAS		21210 DIAS		21240 DIAS		21270 DIAS		21300 DIAS		21330 DIAS		21360 DIAS		21390 DIAS		21420 DIAS		21450 DIAS		21480 DIAS		21510 DIAS		21540 DIAS		21570 DIAS		21600 DIAS		21630 DIAS		21660 DIAS		21690 DIAS		21720 DIAS		21750 DIAS		21780 DIAS		21810 DIAS		21840 DIAS		21870 DIAS		21900 DIAS		21930 DIAS		21960 DIAS		21990 DIAS		22020 DIAS		22050 DIAS		22080 DIAS		22110 DIAS		22140 DIAS		22170 DIAS		22200 DIAS		22230 DIAS		22260 DIAS		22290 DIAS		22320 DIAS		22350 DIAS		22380 DIAS		22410 DIAS		22440 DIAS		22470 DIAS		22500 DIAS		22530 DIAS		22560 DIAS		22590 DIAS		22620 DIAS		22650 DIAS		22680 DIAS		22710 DIAS		22740 DIAS		22770 DIAS		22800 DIAS		22830 DIAS		22860 DIAS		22890 DIAS		22920 DIAS		22950 DIAS		22980 DIAS		23010 DIAS		23040 DIAS		23070 DIAS		23100 DIAS		23130 DIAS		23160 DIAS		23190 DIAS		23220 DIAS		23250 DIAS		23280 DIAS		23310 DIAS		23340 DIAS		23370 DIAS		23400 DIAS		23430 DIAS		23460 DIAS		23490 DIAS		23520 DIAS		23550 DIAS		23580 DIAS		23610 DIAS		23640 DIAS		23670 DIAS		23700 DIAS		23730 DIAS		23760 DIAS		23790 DIAS		23820 DIAS		23850 DIAS		23880 DIAS		23910 DIAS		23940 DIAS		23970 DIAS		24000 DIAS		24030 DIAS		24060 DIAS		24090 DIAS		24120 DIAS		24150 DIAS		24180 DIAS		24210 DIAS		24240 DIAS		24270 DIAS		24300 DIAS		24330 DIAS		24360 DIAS		24390 DIAS		24420 DIAS		24450 DIAS		24480 DIAS		24510 DIAS		24540 DIAS		24570 DIAS		24600 DIAS		24630 DIAS		24660 DIAS		24690 DIAS		24720 DIAS		24750 DIAS		24780 DIAS		24810 DIAS		24840 DIAS		24870 DIAS		24900 DIAS		24930 DIAS		24960 DIAS		24990 DIAS		25020 DIAS		25050 DIAS		25080 DIAS		25110 DIAS		25140 DIAS		25170 DIAS		25200 DIAS		25230 DIAS		25260 DIAS		25290 DIAS		25320 DIAS		25350 DIAS		25380 DIAS		25410 DIAS		25440	
------	------------------------	----------	---------	--	---------	--	---------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	-------	--



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335011247667658144
01/08/2019 15:55:07

Cliente

Agência 3615-3
Conta 5470-4 FMS/PALMAS -FNS BLINV
Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	6.110,06			1.668,618308		
31/07/2019	SALDO ATUAL	6.122,33			1.668,618308		1.668,618308

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.110,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,27
SALDO ATUAL =	6.122,33

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332011635131629017
01/08/2019 16:51:22

Cliente

Agência 3615-3
 Conta 5604-9 FMS/PALMAS -FNS BLINV
 Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	113.270,46			30.933,444182		
31/07/2019	SALDO ATUAL	113.497,93			30.933,444182		30.933,444182

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	113.270,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	227,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	227,47
SALDO ATUAL =	113.497,93

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal**G332011635131629015
01/08/2019 16:49:20**Cliente**

Agência 3615-3
Conta 5605-7 FMS/PALMAS -FNS BLINV
Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	85.125,69			23.247,286678		
31/07/2019	SALDO ATUAL	85.296,65			23.247,286678		23.247,286678

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	85.125,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	170,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	170,96
SALDO ATUAL =	85.296,65

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 3615-3
Conta 5606-5 FMS/PALMAS -FNS BLINV
Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	4.633,64			1.265,418450		
31/07/2019	SALDO ATUAL	4.642,95			1.265,418450		1.265,418450

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.633,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,31
SALDO ATUAL =	4.642,95

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332011635131629013
01/08/2019 16:46:28

Cliente

Agência 3615-3
 Conta 5607-3 FMS/PALMAS -FNS BLINV
 Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	242.588,87			66.249,484282		
31/07/2019	SALDO ATUAL	243.076,06			66.249,484282		66.249,484282

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	242.588,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	487,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	487,19
SALDO ATUAL =	243.076,06

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332011635131629031
01/08/2019 17:08:55

Cliente

Agência 3615-3
Conta 5710-X FMS/PALMAS -FNS BLINV
Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	13.498,26			3.686,289996		
31/07/2019	SALDO ATUAL	13.525,37			3.686,289996		3.686,289996

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.498,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	27,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27,11
SALDO ATUAL =	13.525,37

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332011635131629033

01/08/2019 17:13:32

Cliente

Agência 3615-3
 Conta 5711-8 FMS/PALMAS -FNS BLINV
 Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	13.492,10			3.684,605813		
31/07/2019	SALDO ATUAL	13.519,19			3.684,605813		3.684,605813

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.492,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	27,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27,09
SALDO ATUAL =	13.519,19

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal**G332011635131629034
01/08/2019 17:14:17**Cliente**

Agência 3615-3
Conta 5712-6 FMS/PALMAS -FNS BLINV
Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	692,00			188,981591		
31/07/2019	SALDO ATUAL	693,39			188,981591		188,981591

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	692,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,39
SALDO ATUAL =	693,39

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332011635131629036
01/08/2019 17:16:44

Cliente

Agência 3615-3
Conta 5713-4 FMS/PALMAS -FNS BLINV
Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	605,05			165,236504		
31/07/2019	SALDO ATUAL	606,27			165,236504		165,236504

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	605,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,22
SALDO ATUAL =	606,27

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332011635131629054
01/08/2019 17:37:19

Cliente

Agência 3615-3
Conta 5887-4 FMS/PALMAS -FNSCONVENENTE
Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	50.341,02			13.747,813893		
31/07/2019	SALDO ATUAL	50.442,12			13.747,813893		13.747,813893

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.341,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	101,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	101,10
SALDO ATUAL =	50.442,12

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal**G332011635131629055
01/08/2019 17:38:46**Cliente**

Agência 3615-3
Conta 5888-2 FMS/PALMAS -FNSCONVENIENTE
Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	25.125,22			6.861,538517		
31/07/2019	SALDO ATUAL	25.175,68			6.861,538517		6.861,538517

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.125,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	50,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	50,46
SALDO ATUAL =	25.175,68

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332011635131629057
01/08/2019 17:40:58

Cliente

Agência 3615-3
Conta 5889-0 FMS/PALMAS -FNSCONVENENTE
Mês/ano referência JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	54.728,85			14.946,103559		
31/07/2019	SALDO ATUAL	54.838,77			14.946,103559		14.946,103559

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.728,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	109,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	109,92
SALDO ATUAL =	54.838,77

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JC626192 DANIEL B ZEMUNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 17210.0246808/59-589

Dados da proposta

Entidade
FMS PALMAS/TO

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
Porte IV ou mais

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
23/12/2011

Data da Portaria de Habilitação
05/06/2012

Situação da proposta no SISPAG
-

Último monitoramento
-

CNPJ
11.320.420/0001-71

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 107.010,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1170

Situação da obra
Obra concluída

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
2468085

Município
Palmas

Bairro
Novo Horizonte

CEP
77060-016

Observações
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NOVO HORIZONTE

UF
Tocantins

Endereço
Apm 07 Lt 01, Nº S/n

Latitude e Longitude
-10.309321876237505 / -48.30695038604733

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Fotografias importadas	9	29/08/2013

Pagamentos

1ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Última atualização
06/07/2012

Ordem bancária
-

Valor (R\$)
R\$ 21.894,00

2ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Última atualização
24/09/2015

Ordem bancária
-

Valor (R\$)
R\$ 85.116,00

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 17210.0249269/59-592

Dados da proposta

Entidade
FMS PALMAS/TO

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
Porte IV ou mais

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
23/12/2011

Data da Portaria de Habilitação
05/06/2012

Situação da proposta no SISPAG
-

Último monitoramento
-

CNPJ
11.320.420/0001-71

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 232.380,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1170

Situação da obra
Obra concluída

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
2492695

Município
Palmas

Bairro
Aureny III

CEP
77270-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LIBERDADE

UF
Tocantins

Endereço
Rua 32 Apm 10, Nº S/n

Latitude e Longitude
-10.31549685867732 / -48.31806546020505

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Fotografias importadas	16	29/08/2013

Pagamentos

1ª parcela

Situação Pagamento efetuado	Última atualização 06/07/2012
Ordem bancária -	Valor (R\$) R\$ 21.960,00

2ª parcela

Situação Pagamento efetuado	Última atualização 24/09/2015
Ordem bancária -	Valor (R\$) R\$ 210.420,00

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 17210.0246804/29-588

Dados da proposta

Entidade
FMS PALMAS/TO

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
Porte IV ou mais

Justificativa

-
Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
23/12/2011

Data da Portaria de Habilitação
05/06/2012

Situação da proposta no SISPAG

-
Último monitoramento

CNPJ
11.320.420/0001-71

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 106.290,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1170

Situação da obra
Obra concluída

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
2468042

Município
Palmas

Bairro
Aureny Iv

CEP
77060-024

Observações

Nome do Estabelecimento
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALTO BONITO

UF
Tocantins

Endereço
Rua 20 Apr 09, N° S/n

Latitude e Longitude
-10.301061988256777 / -48.30703085231778

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Fotografias importadas	9	29/08/2013

Pagamentos

1ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Ordem bancária

-

Última atualização

06/07/2012

Valor (R\$)

R\$ 22.176,00

2ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Ordem bancária

-

Última atualização

24/09/2015

Valor (R\$)

R\$ 84.114,00

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 17210.0246797/69-596

Dados da proposta

Entidade
FMS PALMAS/TO

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
Porte IV ou mais

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
23/12/2011

Data da Portaria de Habilitação
05/06/2012

Situação da proposta no SISPAG
-

Último monitoramento
-

CNPJ
11.320.420/0001-71

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 109.950,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1170

Situação da obra
Obra concluída

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
2467976

Município
Palmas

Bairro
Centro

CEP
77001-440

Observações
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 307 NORTE

UF
Tocantins

Endereço
307 Norte Area Publica Municipal, Nº S/n

Latitude e Longitude
-10.167364332414031 / -48.351635988235444

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Fotografias importadas	11	29/08/2013

Pagamentos

1ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Última atualização

06/07/2012

Ordem bancária

-

Valor (R\$)

R\$ 20.592,00

2ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Última atualização

24/09/2015

Ordem bancária

-

Valor (R\$)

R\$ 89.358,00

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 11320.4200001/13-002

Dados da proposta

Entidade
FMS PALMAS/TO

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte III

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 659.000,00

Valor Pago
R\$ 659.000,00

Data do Cadastro
18/04/2013

Data da Portaria de Habilitação
09/07/2013

Situação da proposta no SISPAG
PAGO

Último monitoramento
-

CNPJ
11.320.420/0001-71

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 659.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1380

Situação da obra
Em funcionamento

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
2492490

Município
Palmas

Bairro
Plano Diretor Sul

CEP
77024-700

Observações
-

Nome do Estabelecimento
USF 1304 SUL

UF
Tocantins

Endereço
Quadra Arse 131, Apm 23-f, Apm 23-g, Rua 11, Lot. Palmas, 2ª Etapa, Fase Iii, 0

Latitude e Longitude
-10.264945866590985 / -48.32533702254295

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	25/04/2013

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	01/09/2015	

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
17/06/2013

Data do parecer
18/06/2013

Observação/Justificativa

1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.

2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do *caput* da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput" do

art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes:

I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irrevogável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público.

5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da proposta a receber incentivos financeiros ao componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Pagamentos

1ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Data do pagamento
30/08/2013

Ordem bancária
830030

Valor (R\$)
R\$ 131.800,00

2ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Data do pagamento
10/05/2016

Ordem bancária
819192

Valor (R\$)
R\$ 395.400,00

3ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Data do pagamento
08/11/2017

Ordem bancária
845069

Valor (R\$)
R\$ 131.800,00

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 11320.4200001/13-007

Dados da proposta

Entidade
FMS PALMAS/TO

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte III

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 659.000,00

Valor Pago
R\$ 659.000,00

Data do Cadastro
22/04/2013

Data da Portaria de Habilitação
09/07/2013

Situação da proposta no SISPAG
PAGO

Último monitoramento
26/02/2018 10:04

CNPJ
11.320.420/0001-71

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 659.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1380

Situação da obra
Em funcionamento

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
2468034

Município
Palmas

Bairro
Setor Sul (taquaralto)

CEP
77064-640

Observações
-

Nome do Estabelecimento
USF SETOR SUL

UF
Tocantins

Endereço
Quadra I (área Institucional), Rua P-05, Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 02, 0

Latitude e Longitude
-10.340048149147409 / -48.29493150115013

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	31/03/2015

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	28/08/2015	

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
18/06/2013

Data do parecer
19/06/2013

Observação/Justificativa

1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.

2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do *caput* da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput" do

art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes

I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irrevogável e irretroatável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público.

5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da proposta a receber incentivos financeiros ao componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Pagamentos

1ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Ordem bancária

830030

Data do pagamento

30/08/2013

Valor (R\$)

R\$ 131.800,00

2ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Ordem bancária

819192

Data do pagamento

10/05/2016

Valor (R\$)

R\$ 395.400,00

3ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Ordem bancária

816340

Data do pagamento

13/03/2018

Valor (R\$)

R\$ 131.800,00

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 11320.4200001/13-003

Dados da proposta

Entidade
FMS PALMAS/TO

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte III

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 659.000,00

Valor Pago
R\$ 659.000,00

Data do Cadastro
22/04/2013

Data da Portaria de Habilitação
09/07/2013

Situação da proposta no SISPAG
PAGO

Último monitoramento
-

CNPJ
11.320.420/0001-71

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 659.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1380

Situação da obra
Em funcionamento

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
9140301

Município
Palmas

Bairro
Plano Diretor Norte

CEP
77001-624

Observações
-

Nome do Estabelecimento
USF 409 NORTE

UF
Tocantins

Endereço
Quadra Arno 44, Apm 08, Loteamento Palmas 3ª Etapa, 0

Latitude e Longitude
-10.155719027279488 / -48.34576338529587

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	25/04/2013

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	28/08/2015	

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
18/06/2013

Data do parecer
19/06/2013

Observação/Justificativa

1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.

2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do *caput* da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput" do

art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes:

I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irrevogável e irretratável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público.

5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da proposta a receber incentivos financeiros ao componente construção do Programa de Qualificação de Unidades Básicas de Saúde.

Pagamentos

1ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Ordem bancária

830030

Data do pagamento

30/08/2013

Valor (R\$)

R\$ 131.800,00

2ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Ordem bancária

819192

Data do pagamento

10/05/2016

Valor (R\$)

R\$ 395.400,00

3ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Ordem bancária

845069

Data do pagamento

08/11/2017

Valor (R\$)

R\$ 131.800,00

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 24851.5110001/10-017

Dados da proposta

Entidade
FMS PALMAS/TO

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte II

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 400.000,00

Valor Pago
R\$ 400.000,00

Data do Cadastro
29/09/2010

Data da Portaria de Habilitação
17/12/2010

Situação da proposta no SISPAG
PAGO

Último monitoramento
-

CNPJ
11.320.420/0001-71

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 400.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
4087

Situação da obra
Em funcionamento

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
2467933

Município
Palmas

Bairro
-

CEP
77066-104

Observações
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL

UF
Tocantins

Endereço
Morada do Sol - Setor 02, Quadra 54a, Lote 01

Latitude e Longitude
-10.215658454278365 / -48.32201367187497

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
-

Data do parecer
14/12/2010

Observação/Justificativa

Pela presente proposta o município de Palmas TO solicita a liberação de recursos para construção de UBS 2, conforme proposta de numero 24851.511000/1100-17.

Considerando a Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, republicada no D.O.U nº 182 de 23 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS com o objetivo de criar mecanismos que possibilitem o financiamento da construção de UBS como forma de prover infraestrutura adequada ao desempenho das Equipes de Saúde da Família.

As UBS construídas no âmbito desse Plano deverão, obrigatoriamente, abrigar Equipes de Saúde da Família a serem identificadas de acordo com os padrões visuais do Programa Saúde da Família estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Serão 2 Portes de UBS a serem construídas/ financiadas pelo Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde: Porte I - UBS destinada e apta a abrigar 1 ESF; Porte II - UBS destinada e apta a abrigar no mínimo 3 ESF, salvo o caso previsto no parágrafo 4º do Artigo 3º da Portaria.

A proposta para as UBS a serem construídas/ financiadas pelo Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde deverá contar com as seguintes informações:

I - localização da UBS a ser construída;

II - número de ESF a serem implantadas nesta UBS (existentes ou novas);

III - número de novas ESF a serem implantadas nesta UBS (informação obrigatória para Municípios do Componente I com cobertura menor que 70%, e nos do Componente II com cobertura menor que 50%);

IV - comunidades a serem;

V - justificativa técnica demonstrando a relevância da ação;

VI - termo de compromisso em que o Município se responsabilize por equipar a UBS minimamente dentro do padrão constante no Manual de Estrutura Física das UBS do Ministério da Saúde disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/dab;

VII - termo de compromisso em que o Município se responsabilize pela expansão da Estratégia de Saúde da Família na proporção do número de equipes a serem alocadas na nova UBS (obrigatório para Municípios do Componente I com cobertura menor que 70%, e nos dos Componentes II com cobertura menor que 50%); e

VIII - justificativas e informações requeridas no § 4º do art. 3º desta Portaria (somente para Municípios do Componente II que pleitearem UBS com área maior/menor que a definida para a de Porte II).

Fica a mesma APROVADA.

Pagamentos

1ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Ordem bancária
810332

Data do pagamento
20/04/2011

Valor (R\$)
R\$ 40.000,00

2ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Ordem bancária
807036

Data do pagamento
06/03/2012

Valor (R\$)
R\$ 260.000,00

3ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Ordem bancária
830759

Data do pagamento
26/07/2016

Valor (R\$)
R\$ 100.000,00

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 11320.4200001/13-012

Dados da proposta

Entidade
FMS PALMAS/TO

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte III

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 659.000,00

Valor Pago
R\$ 659.000,00

Data do Cadastro
22/04/2013

Data da Portaria de Habilitação
09/07/2013

Situação da proposta no SISPAG
PAGO

Último monitoramento
26/02/2018 10:28

CNPJ
11.320.420/0001-71

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 659.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1380

Situação da obra
Em funcionamento

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
9400435

Município
Palmas

Bairro
Plano Diretor Sul

CEP
77015-314

Observações
-

Nome do Estabelecimento
USF 207 SUL

UF
Tocantins

Endereço
Quadra Arso 23, Apm 01, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase V, 0

Latitude e Longitude
-10.193833098944848 / -48.351872116327286

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	25/04/2013

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	28/08/2015	

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
18/06/2013

Data do parecer
19/06/2013

Observação/Justificativa

1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.

2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do *caput* da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput" do

art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes

I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irrevogável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público.

5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da proposta a receber incentivos financeiros ao componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Pagamentos

1ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Data do pagamento

30/08/2013

Ordem bancária

830030

Valor (R\$)

R\$ 131.800,00

2ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Data do pagamento

10/05/2016

Ordem bancária

819192

Valor (R\$)

R\$ 395.400,00

3ª parcela

Situação

Pagamento efetuado

Data do pagamento

13/03/2018

Ordem bancária

816340

Valor (R\$)

R\$ 131.800,00